



DECRETO Nº 5.606

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG:

| | |
|---|--|
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | |
| Unidade 01 - Câmara Municipal | |
| Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa | |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.1.90.04.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPALR\$ 12.000,00 |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.30.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPALR\$ 20.000,00 |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 10.000,00 |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPALR\$ 13.000,00 |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.46.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 63.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 |R\$ 118.000,00 |
| Total da Unidade 1 | R\$ 118.000,00 |
| Total Geral |R\$ 118.000,00 |

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

| | |
|---|---|
| Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO | |
| Unidade 01 - Câmara Municipal | |
| Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa | |
| 1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.05.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAR\$ 4.000,00 |
| 1.01.02.01.271.103.2.0004 - 3.1.90.13.00 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA...R\$ 45.000,00 |
| 1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.33.00 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 9.000,00 |
| 1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 | CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CMR\$ 40.000,00 |
| 1.01.02.01.031.109.1.0001 - 4.4.90.52.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 |R\$ 118.000,00 |
| Total da Unidade 1 | R\$ 118.000,00 |
| Total Geral |R\$ 118.000,00 |

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.606
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als